

DECRETO Nº 1542, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.606.0026.2027 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural

3390.30 – Material de Consumo (1)

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.05.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.606.0026.2027 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Rural

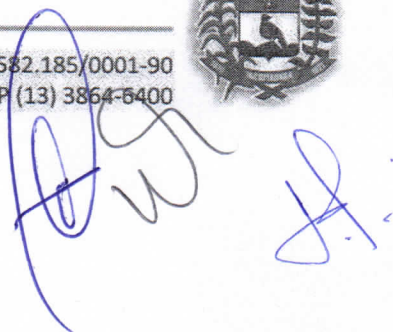
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)

R\$ 20.000,00

Total

R\$ 20.000,00

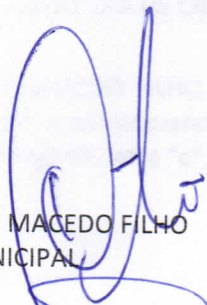
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

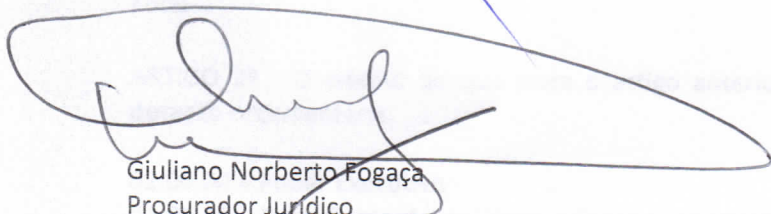
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaça
Procurador Jurídico

